



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral

**EDITAL *CAMPUS* PORTO ALEGRE Nº 40/2022**  
**PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS POR**  
**TRANSFERÊNCIA - INGRESSO EM 2023/1**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 156, de 17/02/2020, publicada no DOU, de 27/02/2020, Edição 39, Seção 2, p. 12, e de acordo com o disposto na Seção IV do CAPÍTULO III do TÍTULO III (arts. 71, 74 e 101 a 107) da Resolução nº 046, de 08 de maio de 2015 - alterada pela Resolução nº 086, de 17 de outubro de 2017 - do Conselho Superior do IFRS, que aprovou a [Organização Didática](#) do IFRS, torna público o processo seletivo para ocupação de vagas por transferência nos cursos técnicos e superiores de graduação deste *Campus* exclusivamente para ingresso no primeiro semestre letivo de 2023, doravante denominado 2023/1, conforme segue:

**1. DA DESTINAÇÃO E DOS REQUISITOS**

1.1. A transferência é o processo por meio do qual estudantes em situação regular - frequentando as aulas ou em trancamento de matrícula – em instituições de ensino, formalizam a solicitação de troca de curso, nos **mesmo nível e modalidade** de ensino, podendo ocorrer:

1.2. Transferência interna de estudantes com vínculos regulares nos cursos técnicos subsequentes ao ensino médio e/ou superiores de graduação (licenciatura ou de tecnologia) do *Campus* Porto Alegre para outros cursos de mesmo nível e modalidade deste *Campus*, de acordo com os requisitos exigidos neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral

1.2.1. Transferência interna de estudantes com vínculos regulares nos cursos técnicos subsequentes ao ensino médio e/ou superiores de graduação (licenciatura, bacharelado ou de tecnologia) de outros *campi* do IFRS para cursos de mesmos nível e modalidade do *Campus* Porto Alegre, de acordo com os requisitos exigidos neste edital.

1.2.2. Transferência externa de estudantes com vínculos regulares nos cursos técnicos subsequentes e integrados ao ensino médio e/ou superiores de graduação (licenciatura, bacharelado ou de tecnologia) de outras instituições de ensino (públicas, privadas ou comunitárias) para cursos de mesmo nível e modalidade do *Campus* Porto Alegre, de acordo com os requisitos exigidos neste edital.

1.3. A pessoa candidata à vaga a ser preenchida no *Campus* Porto Alegre por transferência submeter-se-á às seguintes condições:

1.3.1. Estar em situação regular - frequentando as aulas ou em trancamento de matrícula – em curso técnico subsequente ao ensino médio e/ou superior de graduação (licenciatura, bacharelado ou de tecnologia) de instituição de ensino, no **mesmo nível e modalidade** de ensino pretendidos no *Campus* Porto Alegre, até a data de matrícula prevista neste edital, conforme item 3 - DAS INSCRIÇÕES E DO CRONOGRAMA.

1.3.2. Aceitação da matriz curricular vigente do curso pretendido, bem como das normas didático-pedagógicas do *Campus* Porto Alegre e do IFRS, conforme declaração em formulário de inscrição disponível no item 3.1 deste edital.

1.3.3. Não estar com matrícula ativa no último semestre, módulo ou etapa do curso de origem nem ser provável concluinte do curso de origem ao final do segundo semestre de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral

1.3.4. O curso de origem da pessoa candidata à vaga em curso superior por transferência prevista neste edital deverá ser afim ao curso pretendido no *Campus* Porto Alegre, conforme item 2 - DOS CURSOS E DAS VAGAS DISPONÍVEIS, observados os eixos do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST) e a tabela de áreas de avaliação da CAPES.

## 2. DOS CURSOS E DAS VAGAS DISPONÍVEIS

2.1. No ato da inscrição para solicitar transferência, a pessoa candidata deverá observar a existência de vaga no curso, modalidade, nível e turno pretendidos no *Campus* Porto Alegre conforme as tabelas dos itens 2.2 e 2.3 deste edital.

### 2.2. Cursos Superiores de Graduação (Licenciatura ou de Tecnologia)

| Curso  | Modalidade | Turno  | Curso afim ao curso pretendido no IFRS <i>Campus</i> Porto Alegre   | Vagas         |
|--|------------|--------|---|---------------|
| Licenciatura em Ciências da Natureza: Biologia e Química | Presencial | Diurno | Cursos das Áreas de Avaliação: <i>Astronomia/Física; Química; Ciências Biológicas I, II e III; Biodiversidade; Educação; Interdisciplinar; Ensino; Biotecnologia.</i>                                 | 8<br>(oito)   |
| Tecnologia em Processos Gerenciais                       | Presencial | Noite  | Cursos do Eixo Tecnológico do CNCST: <i>Gestão e Negócios.</i><br>Cursos das Áreas de Avaliação: <i>Direito; Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo; Economia; Ciência</i> | 4<br>(quatro) |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral

|                                      |            |       | <i>Política e Relações Internacionais.</i>  |             |
|--------------------------------------|------------|-------|---|-------------|
| Tecnologia em Sistemas para Internet | Presencial | Noite | Cursos do Eixo Tecnológico do CNCST:<br><i>Informação e Comunicação.</i> Cursos das Áreas de Avaliação:<br><i>Matemática/ Probabilidade Estatística; Ciência da Computação.</i>           | 3<br>(três) |
| Tecnologia em Sistemas para Internet | Presencial | Manhã | Cursos do Eixo Tecnológico do CNCST:<br><i>Informação e Comunicação.</i> Cursos das Áreas de Avaliação:<br><i>Matemática/Probabilidade e Estatística; Ciência da Computação.</i>          | 1<br>(uma)  |
| Tecnologia em Gestão Ambiental       | Presencial | Manhã | <i>Cursos do Eixo Tecnológico do CNST: AMBIENTE E SAÚDE</i><br><i>Gestão ambiental, Gestão hospitalar, Radiologia, Saneamento ambiental, Segurança no trabalho e Sistemas biomédicos.</i> | 2<br>(duas) |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral

2.3. Cursos Técnicos (Subsequentes ao Ensino Médio)

| <b>Curso</b>                             | <b>Modalidade</b> | <b>Turno</b> | <b>Curso afim ao curso pretendido no IFRS Campus Porto Alegre</b>                                  | <b>Vagas</b>      |
|--|-------------------|--------------|--|-------------------|
| Técnico em Administração<br>PROEJA       | Presencial        | Noite        | De qualquer área.  | 8<br>(oito)       |
| Técnico em Biblioteconomia               | Presencial        | Manhã        | De qualquer área.  | 1<br>(uma)        |
| Técnico em Instrumento Musical (teclado) | Presencial        | Tarde        | Cursos do Eixo Tecnológico do CNCT:<br>Produção Cultural e Design                                  | 1<br>(uma)        |
| Técnico em Meio Ambiente                 | Presencial        | Tarde        | De qualquer área.  | 17<br>(dezessete) |
| Técnico em Química                       | Presencial        | Manhã        | Cursos do Eixo Tecnológico do CNCT:<br>Controle e Processo Industrial<br>Técnico em Biotecnologia. | 1<br>(uma)        |
| Técnico em Química                       | Presencial        | Tarde        | Cursos do Eixo Tecnológico do CNCT:<br>Controle e Processo Industrial<br>Técnico em Biotecnologia. | 6<br>(seis)       |
| Técnico em Redes de Computadores         | Presencial        | Noite        | De qualquer área.  | 1<br>(uma)        |
| Técnico em Secretariado                  | Presencial        | Manhã        | De qualquer área.  | 7<br>(sete)       |
| Técnico em Segurança do Trabalho         | Presencial        | Tarde        | De qualquer área.  | 3<br>(três)       |
| Técnico em Segurança do Trabalho         | Presencial        | Noite        | De qualquer área.  | 1<br>(uma)        |
| Técnico em Transações Imobiliárias       | Presencial        | Noite        | De qualquer área.  | 18<br>(dezoito)   |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral

### 3. DAS INSCRIÇÕES E DO CRONOGRAMA

3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via formulário, Anexo I deste edital, com o preenchimento correto de todos os campos, no período **de 18 a 20 de outubro de 2022**, conforme descrito nos itens 3.2 e 3.3 deste edital.

3.2. No ato de inscrição para solicitar transferência, a pessoa candidata que já for estudante do IFRS – *Campus* Porto Alegre deverá apenas preencher e enviar o formulário indicado no item 3.1 deste edital, no qual deverão constar, **obrigatoriamente**, o seu nome completo, o seu CPF, o seu número de matrícula e o seu curso atual corretos e legíveis, sob pena de desclassificação se preenchidos em desconformidade com os registros nos sistemas acadêmicos utilizados pelo *Campus*.

3.3. No ato de inscrição para solicitar transferência, a pessoa candidata que NÃO for estudante do IFRS – *Campus* Porto Alegre deverá enviar além do formulário referido no item 3.1 deste edital, toda a documentação comprobatória referida nos subitens 3.3.1 a 3.3.8 – dependendo da situação na qual se enquadrar – em arquivo único .pdf (ver item 8.7) de até 10 MB (dez megabytes) devendo os documentos estarem assinados de próprio punho, digitalizado ou com assinatura digital ou eletronicamente (ver item 8.8), sendo facultativo a estudantes de outros *campi* do IFRS o envio da documentação referida nos subitens 3.3.3 e 3.3.7.

3.3.1. Histórico Escolar, assinado digital ou eletronicamente por pessoa servidora da instituição de origem ou autenticado digital ou eletronicamente pelo sistema acadêmico utilizado pela instituição de origem, sendo aceito também documento equivalente no qual conste expressamente a situação regular do seu vínculo com a instituição de origem no segundo semestre de 2022 ou semestre letivo vigente na instituição de origem desde que atualizado e autenticado com carimbo e assinatura pela instituição de origem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral

3.3.2. Comprovante de matrícula no segundo semestre de 2022 ou semestre letivo vigente na instituição de origem, assinado digital ou eletronicamente por pessoa servidora da instituição de origem ou autenticado digital ou eletronicamente pelo sistema acadêmico utilizado pela instituição de origem, caso não conste expressamente no histórico escolar que a pessoa candidata está com a situação regular do seu vínculo com a instituição de origem.

3.3.3. Matriz curricular vigente do curso de origem com a indicação de onde possa ser consultada remotamente (preferencialmente o *site* da instituição de origem).

3.3.4. Programas dos componentes curriculares (disciplinas) cursados com aproveitamento (aprovação) autenticados digital ou eletronicamente com a indicação de onde possam ser consultados remotamente (preferencialmente o *site* da instituição de origem) ou autenticados com carimbo e assinatura pela instituição de origem.

3.3.5. Declaração atualizada, emitida pela instituição de origem, com carimbo e assinatura ou autenticada digital ou eletronicamente, de que a pessoa candidata possui vínculo regular com matrícula ativa ou trancada no curso de origem, indicando, se houver, o período de trancamento de matrícula, que não poderá ultrapassar o prazo de dois anos ou quatro semestres, consecutivos ou intercalados.

3.3.6. Comprovação de autorização e/ou de reconhecimento do curso de origem (somente para cursos superiores).

3.3.7. Descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado pelo curso de origem.

3.3.8. Para ingresso em um dos cursos superiores de graduação (licenciatura ou de tecnologia) do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral

*Campus* Porto Alegre, deverá ser apresentado um atestado com carimbo e assinatura da instituição de origem ou autenticado digital ou eletronicamente no qual conste a situação da pessoa candidata no ENADE, caso esta informação não esteja registrada explicitamente no histórico escolar.

3.4. Não será aceito o envio de documentação citada no item 3.3 após a abertura do processo de transferência nem a retirada de qualquer documento que nele conste.

3.5. A solicitação de transferência deverá ser efetuada pela pessoa candidata exclusivamente por e-mail ([equipe.protocolo@poa.ifrs.edu.br](mailto:equipe.protocolo@poa.ifrs.edu.br)), conforme descrito no item 3.1, bem como nos itens 3.2 ou 3.3 deste edital, sendo de sua inteira responsabilidade dispor o acesso e equipamentos necessários ao cumprimento do disposto neste edital.

3.6. A pessoa candidata poderá, no ato da inscrição, ser representada por responsáveis legais ou por terceiros, desde que cumpram na íntegra o disposto no item 3.1 e nos itens 3.2 ou 3.3.

3.7. O correto preenchimento e envio, no prazo, do formulário indicado no item 3.1, bem como de toda a documentação comprobatória referida nos subitens 3.3.1 a 3.3.8 deste edital – dependendo da situação na qual se enquadrar, estando assinada de próprio punho por pessoa responsável pela informação e digitalizada ou assinada digital ou eletronicamente, é de inteira responsabilidade da pessoa interessada ou de quem a representar.

3.8. Cada pessoa candidata poderá efetuar inscrição em apenas uma opção de transferência para curso equivalente ao nível e modalidade de cada matrícula que possuir na instituição de origem dentre as possibilidades elencadas nos itens 2.2 e 2.3 deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral

3.9. O cronograma para este processo seletivo de transferência com vistas a ingresso em cursos do *Campus* Porto Alegre no semestre 2023/1 é o que segue:

| <b>Etapas</b>   | <b>Datas</b>                                   |
|---|--|
| Publicação do edital no <i>site</i> do <i>Campus</i>  | 04 de outubro de 2022                          |
| Inscrições  | 18 a 20 de outubro de 2022                     |
| Envio dos processos, pelo protocolo, às coordenações dos cursos   | 21 a 24 de outubro de 2022                     |
| Análise dos processos de transferência pelas bancas examinadoras  | 25 e 27 de outubro de 2022                     |
| Envio, pelas coordenações dos cursos, do resultado preliminar da análise de processos de transferência para a Coordenadoria de Gestão de Ensino (CGE)   | 28 de outubro a 1 de novembro de 2022          |
| Publicação do resultado preliminar no <i>site</i> do <i>Campus</i>  | 03 de novembro de 2022                         |
| Período para interposição de recurso ao resultado preliminar, por pessoa candidata, à banca examinadora (item 8.1 deste edital via e-mail ( <a href="mailto:equipe.protocolo@poa.ifrs.edu.br">equipe.protocolo@poa.ifrs.edu.br</a> )) | 04 de novembro de 2022 a 7 de novembro de 2022 |
| Análise de recurso ao resultado preliminar (se houver) e envio do resultado final, pelas coordenações dos cursos, para a Coordenadoria de Gestão de Ensino (CGE)  | 9 de novembro de 2022.                         |
| Publicação do resultado final no <i>site</i> do <i>Campus</i> .   | 10 de novembro de 2022                         |
| Matrícula (item 7 deste edital).  | 11 de novembro de 2022                         |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral

#### 4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. Caso o quantitativo de pessoas candidatas, por curso, neste edital, seja igual ou inferior ao número de vagas previstos nos itens 2.2 e 2.3, serão classificadas automaticamente todas as que cumprirem os requisitos previstos nos itens 1.1 e 1.2 e que entregarem a documentação completa exigida nos itens 3.2 e 3.3 deste edital.

4.2. Caso o quantitativo de pessoas candidatas inscritas, por curso, neste edital seja superior ao número de vagas previstos nos itens 2.2 e 2.3, serão selecionadas com base nos seguintes critérios, observando-se a ordem de importância assim relacionada:

4.2.1. Transferência de estudante do *Campus* Porto Alegre para curso de mesmo nível com vaga disponível.

4.2.2. Transferência de estudante de outro *Campus* do IFRS para o mesmo curso com vaga disponível no *Campus* Porto Alegre.

4.2.3. Transferência de estudante de outro Campus do IFRS para curso afim de mesmo nível com vaga disponível no *Campus* Porto Alegre.

4.2.4. Transferência de estudante de outra instituição pública para o mesmo curso com vaga disponível no *Campus* Porto Alegre.

4.2.5. Transferência de estudante de outra instituição pública para curso afim de mesmo nível com vaga disponível no *Campus* Porto Alegre.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral

4.2.6. Transferência de estudante de outra instituição (privada ou comunitária) para o mesmo curso com vaga disponível no *Campus* Porto Alegre.

4.2.7. Transferência de estudante de outra instituição (privada ou comunitária) para curso afim de mesmo nível com vaga disponível no *Campus* Porto Alegre.

4.3. As pessoas classificadas até o número de vagas disponíveis serão convocadas para matrícula, observado o disposto no item 4.2 deste edital.

4.4. As pessoas classificadas após o número de vagas disponíveis farão parte de uma lista de espera válida somente para o período letivo de 2023/1.

4.5. Caso surjam vagas remanescentes após a matrícula e durante o período letivo de 2023/1, serão chamadas as pessoas classificadas até a ocupação total das vagas disponibilizadas nos itens 2.2 e 2.3, respeitada a possibilidade de cumprimento mínimo – pela pessoa ingressante - de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência no semestre letivo 2023/1, seguindo a ordem de classificação da lista de espera de que trata o item 4.4 deste edital.

4.6. O processo seletivo de que trata este edital terá caráter classificatório para inscrições que cumprirem os requisitos editalícios e estará sob responsabilidade das Coordenações dos Cursos e da Coordenadoria de Gestão de Ensino (CGE).

## **5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

5.1. Caso o quantitativo de pessoas candidatas que se enquadrem em um dos critérios estabelecidos nos subitens 4.2.1 a 4.2.7 deste edital seja superior ao número de vagas disponíveis para o curso, nível,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral

modalidade e turno pretendidos, a classificação será efetivada selecionando-se primeiramente a pessoa candidata que tiver o aproveitamento do maior número de componentes curriculares do 1º (primeiro) semestre da matriz curricular do curso ao qual se candidatou, conforme avaliação dos documentos mencionados no subitem 3.3.4 do item 3.3 deste edital.

5.2. O aproveitamento de estudos de que trata o item 5.1 deste edital será realizado por banca examinadora, conforme disposições contidas na [Organização Didática](#) do IFRS.

## 6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado preliminar do processo de transferência regido por este edital será publicado no *site* do *Campus* Porto Alegre <http://www.poa.ifrs.edu.br/> no dia 3 de novembro de 2022, e o resultado final será publicado no dia 10 de novembro de 2022, no mesmo sítio.

6.2. O resultado final observará a ordem de classificação das pessoas candidatas, em conformidade com o número de vagas oferecidas por curso.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1. A pessoa classificada contemplada no item 4.3 deste edital deverá seguir as orientações dispostas no item 7.4 para efetivar sua matrícula.

7.2. Caso alguma pessoa selecionada não efetive sua matrícula no prazo determinado neste edital, será chamada a pessoa classificada subsequente relacionada na lista de espera de que trata o item 4.4 até a ocupação total das vagas disponibilizadas para cada curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral

7.3. Será de inteira responsabilidade da pessoa classificada a apresentação dos documentos originais, os quais deram origem às cópias enviadas por *e-mail*, na primeira semana do semestre letivo 2023/1, sendo que qualquer inconsistência de informação ou de documentação acarretará o cancelamento imediato da matrícula.

7.4. Para a realização da matrícula, a pessoa selecionada deverá enviar por *e-mail* para a Coordenadoria de Registros Estudantis (CRE) do IFRS *Campus* Porto Alegre, endereço eletrônico [registros.estudantis@poa.ifrs.edu.br](mailto:registros.estudantis@poa.ifrs.edu.br), no dia 11 de novembro de 2022, das 10h às 19h, cópias dos documentos – dependendo da situação na qual se enquadrar – referidos nos itens 7.5 e 7.6 deste edital.

7.5. Documentação a ser enviada por pessoa selecionada e que é estudante do IFRS *Campus* Porto Alegre:

7.5.1. Cópia do comprovante de quitação militar (para pessoas classificadas do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 45 anos de idade).

7.5.2. Carteira de vacinação digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS ou Comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação por instituição governamental brasileira ou estrangeira.

7.6. Documentação a ser enviada por pessoa selecionada que NÃO é estudante do IFRS *Campus* Porto Alegre:

7.6.1. Cópia da carteira de identidade (RG).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral

7.6.2. Cópia do CPF (caso não conste na carteira de identidade).

7.6.3. Cópia do certificado de conclusão do ensino médio (para ingresso em curso técnico subsequente e/ou superior de graduação).

7.6.4. Cópia do histórico escolar do ensino médio (para ingresso em curso técnico subsequente e/ou superior de graduação).

7.6.5. Cópia do comprovante de quitação militar (para pessoas classificadas do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 45 anos de idade).

7.6.6. Carteira de vacinação digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecta SUS ou Comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação por instituição governamental brasileira ou estrangeira.

7.7. A pessoa selecionada que não enviar todos os documentos citados nos subitens 7.5.1 e 7.5.2 ou 7.6.1 a 7.6.6 – dependendo da situação na qual se enquadrar – perderá o direito de realizar a matrícula.

7.8. Orientações adicionais serão disponibilizadas com a publicação do resultado final.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A pessoa candidata que for desclassificada ou pretender questionar o resultado preliminar de classificação poderá interpor recurso exclusivamente por e-mail ([equipe.protocolo@poa.ifrs.edu.br](mailto:equipe.protocolo@poa.ifrs.edu.br)), no período de 04 a 7 de novembro de 2022., conforme indicado no cronograma deste edital, não sendo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral

permitida a adição de documentos faltantes no ato da inscrição.

8.2. A inscrição no processo seletivo de transferência para curso do campus Porto Alegre não confere à pessoa candidata o direito à vaga no *Campus* Porto Alegre do IFRS.

8.3. A inexatidão de dados e/ou a constatação de irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas posteriormente, implicará a nulidade da inscrição (com a consequente desclassificação no processo seletivo regido por este edital e a perda da matrícula), bem como de suas possíveis consequências legais na esfera cível e penal.

8.4. Após a finalização do período de inscrição previsto no item 3.1 deste edital não haverá possibilidade de modificar a opção de curso para transferência.

8.5. A desistência na participação do processo seletivo ou a não efetivação da matrícula da pessoa selecionada resultará na sua permanência no curso ao qual está vinculada caso seja estudante regularmente matriculada no *Campus* Porto Alegre.

8.6. O processo seletivo atual apenas terá validade para ingresso no primeiro semestre letivo de 2023 (2023/1), não podendo ser reativado para outros semestres.

8.7. A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) do *Campus* Porto Alegre disponibiliza tutorial para a junção de documentos em arquivo .pdf que pode ser acessado neste [link](#).

8.8. Para inserir a assinatura digital em documentos salvos em arquivo pdf clique neste [link](#).

8.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Gestão de Ensino do *Campus* Porto Alegre, cabendo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral

posterior recurso ao Conselho de *Campus*, em segunda instância, e ao Conselho Superior do IFRS, em terceira e última instância administrativa.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2022.

KARIN TALLINI  
Diretora-Geral Substituta  
Portaria 066/2020



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Coordenadoria de Gestão de Ensino

**EDITAL 40/2022 - TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA**  
**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

1. Nome completo: \_\_\_\_\_
2. Nome social: \_\_\_\_\_
3. CPF: \_\_\_\_\_
4. RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_
5. Telefone para contato: \_\_\_\_\_
6. E-mail: \_\_\_\_\_
7. Endereço residencial: \_\_\_\_\_
8. CEP: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_
9. Curso pretendido no IFRS - Campus Porto Alegre: \_\_\_\_\_
10. Nível do curso do IFRS - Campus Porto Alegre para o qual deseja transferir-se:  
 Superior de graduação (ir para a pergunta 11)  
 Técnico Subsequente ao Ensino Médio (ir para a pergunta 12)  
 PROEJA
11. Selecione o curso superior de graduação para o qual deseja transferir-se:  
 Superior de Licenciatura em Ciências da Natureza: Biologia e Química  
 Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais  
 Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet [turno manhã]  
 Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet [turno noite]  
 Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental
12. Selecione o curso técnico subsequente para o qual deseja transferir-se:  
 Técnico em Biblioteconomia (subsequente ao ensino médio)  
 Técnico em Instrumento Musical (subsequente ao ensino médio) - teclado



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Coordenadoria de Gestão de Ensino

- Técnico em Meio Ambiente (subsequente ao ensino médio)
- Técnico em Química (subsequente ao ensino médio) [turno manhã]
- Técnico em Química (subsequente ao ensino médio) [turno tarde]
- Técnico em Redes de Computadores (subsequente ao ensino médio)
- Técnico em Secretariado (subsequente ao ensino médio)
- Técnico em Segurança do Trabalho (subsequente ao ensino médio) [turno tarde]
- Técnico em Segurança do Trabalho (subsequente ao ensino médio) [turno noite]
- Técnico em Transações Imobiliárias (subsequente ao ensino médio)

#### **SITUAÇÃO ACADÊMICA**

13. Nível do curso atual:

- Superior de graduação
- Técnico Subsequente ao Ensino Médio

14. Nome do curso atual: \_\_\_\_\_

15. Situação do seu vínculo (matrícula) na Instituição do curso de origem:

- Matrícula ativa (frequentando aulas)
- Matrícula trancada (a partir de que data - mês/ano): \_\_\_\_\_
- Outro \_\_\_\_\_

#### **INSTITUIÇÃO DE ORIGEM**

16. Informe se a instituição de origem é interna (campus do IFRS) ou externa (outra instituição pública,

privada ou comunitária):

- IFRS (ir para a pergunta 17)
- externa (ir para a pergunta 19)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Coordenadoria de Gestão de Ensino

### VÍNCULO INTERNO

17. Número da matrícula no IFRS: \_\_\_\_\_

18. Em qual campus possui matrícula? \_\_\_\_\_

### VÍNCULO EXTERNO

19. Nome da Instituição de origem: \_\_\_\_\_

20. Número de matrícula na Instituição de Origem: \_\_\_\_\_

### DOCUMENTAÇÃO

21. A pessoa candidata que já for estudante do IFRS – *Campus* Porto Alegre deverá apenas preencher e enviar este formulário para o e-mail ([equipe.protocolo@poa.ifrs.edu.br](mailto:equipe.protocolo@poa.ifrs.edu.br)) conforme item 3.2 do edital.

22. A pessoa candidata que **NÃO** for estudante do IFRS – *Campus* Porto Alegre deverá enviar para o e-mail ([equipe.protocolo@poa.ifrs.edu.br](mailto:equipe.protocolo@poa.ifrs.edu.br)) este formulário preenchido e assinado bem como toda a documentação comprobatória referida nos subitens 3.3.1 a 3.3.8 do edital – dependendo da situação na qual se enquadrar – em arquivo único .pdf (ver item 8.7) de até 10 MB (dez megabytes), devendo estar assinada de próprio punho por pessoa responsável pela informação e digitalizada ou assinada digital ou eletronicamente (ver item 8.8), sendo facultativo a estudantes de outros *campi* do IFRS, o envio da documentação referida nos subitens 3.3.3 e 3.3.7.

### DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente de que em caso de não apresentação dos documentos originais e/ou autenticados, conforme solicitado nos itens 3.2 e 3.3 do edital, meu processo será indeferido bem como estarei sujeito às penalidades da lei e à desclassificação no processo seletivo regido por este edital com a consequente perda da matrícula caso seja constatada inveracidade nas informações e documentações enviadas por mim ou por meu representante legal no ato de inscrição.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Porto Alegre  
Coordenadoria de Gestão de Ensino

Declaro estar ciente de que após a abertura do processo de transferência não poderei acrescentar nem retirar documentos.

Declaro estar ciente e de acordo com a matriz curricular vigente do curso pretendido, bem como das normas didático-pedagógicas do *Campus* Porto Alegre e do IFRS.

Declaro, por meio desta manifestação livre, informada e inequívoca, concordar com o tratamento de meus dados pessoais para finalidade determinada no Edital *Campus* Porto Alegre nº ...../2022, conforme dispõe a LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

---

Assinatura do(a) Candidato(a)

Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de outubro de 2022.